



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA, E A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO PARA ATUAÇÃO CONJUNTA NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO INTEGRADA PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA - SNSH**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, CEP 70067-900, Brasília/DF, doravante denominada **SNSH**, representada por seu Secretário Nacional, Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria nº 730, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2020 – Seção 01, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede no Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco “M”, CEP 70610-200, Brasília/DF, doravante denominada **ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Veronica Sánchez da Cruz Rios, nomeada por meio do Decreto de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União - Edição 71-A, Seção 2 - Extra A, de 13 de abril de 2022, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 59000.015294/2020-79 e, no que couber, com termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02-2021 SNSH / ANA (2945933) até 30 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho CGGI SNSH (3959535):

I - atualiza, no item 7, o cronograma do Plano de Ação, em decorrência da prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02-2021 SNSH / ANA (2945933);

II - atualiza, nos itens 1 e 10, os gestores deste Acordo de Cooperação Técnica, por parte da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, decorrente de suas nomeações; e

III - adequa, no item 10, a denominação da Unidade Responsável, por parte da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, em função de sua nova estrutura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Regional providenciará a publicação no Diário Oficial da União do presente termo aditivo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os PARTÍCIPES firmam este Acordo perante as testemunhas abaixo assinadas.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

*(assinado eletronicamente)*

**VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**  
Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Testemunhas:

1ª *(assinado eletronicamente)*

Nome: Wilson Rodrigues de Melo Junior

RG: 12.291.603 SSP/MG

2ª *(assinado eletronicamente)*

Nome: Cristiane Collet Battiston

RG: 5.816.538-7 SSP/PR

59000.015294/2020-79

4074033v1



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 13:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 23/12/2022, às 11:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4074033** e o código CRC **04AD569B**.

